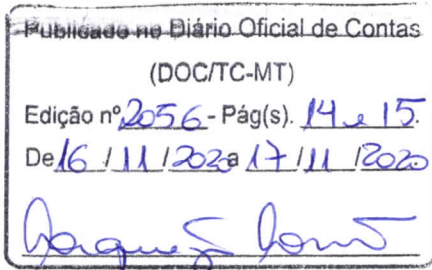


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**



**LEI N.º 2.597/2020**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

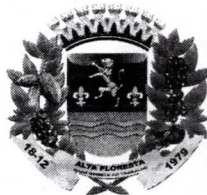
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

- 1
- Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, até o montante de R\$ **11.814.142,14** (onze milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, proveniente do excesso de arrecadação.
- Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso **II - Excesso de Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos: **1.00.000** – Recursos Ordinários e **1.00.077** – Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus (mitigação dos efeitos financeiros), demonstrados no Anexo I - Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação.
- Art. 3º**- O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
**Em 13 de Novembro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO I  
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – principal
1.7.1.8.01.3.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal
1.7.1.8.01.5.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal
1.7.1.8.01.8.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou títulos ou valores mobiliários/ouro
1.7.1.8.99.1.1.01.00 - Outras Transferências Financeiras da União-Aux. Financeiro Recomposição FPM
1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota-parte do ICMS – principal
1.7.2.8.01.2.1.00.00 - Cota-parte do IPVA - principal

Fonte de Recursos 1.00 – Recursos Ordinários

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulado até mês Outubro/2020
1. Total Orçado para o Exercício 2020		52.370.700,00
2. Valor Arrecadado no Período – Jan a Out/2020		-64.356.623,23
3. Déficit ou Superávit no Período (3 = 1 – 2)		-11.985.923,33
4. Média de Arrecadação: Período 08 meses - (4 = 2 ÷ 10)		6.435.662,33
<b>5. Tendência de Arrecadação p/ meses: Nov e Dez/2020</b>	<b>R\$ 8.980.000,00</b>	
5.1 – FR 1.00 - Recursos Ordinários 35%	R\$ 3.143.000,00	
5.2 – FR 1.01 – Transferências de Impostos - Educação 35%	R\$ 3.143.000,00	-3.143.000,00
5.3 – FR 1.02 – Transferências de Impostos - Saúde 30%	R\$ 2.694.000,00	
<b>6. (+) Valor Arrecadado (+) Tendência Arrecadação (-) Total Orçado: (6 = 1 - 2 - 5)</b>		<b>-15.128.923,33</b>
7. (-) Valor Suplementado/Excesso de Arrecadação no Período		3.314.781,19
8. Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.00.000 – (8 = 6 - 7)		<b>-11.814.142,14</b>

Alta Floresta – MT, 13 de Novembro de 2020.

Luiz Alberto Wanzke  
Secretário Executivo